DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1278** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 4
Contratos - Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIÁCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUBIÁCEA-SP

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ENTREGA DE TÍTULOS DOS DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

Disposições Iniciais

1° A presente resolução disciplina a entrega de documentos de títulos para fins de contagem para evolução funcional.

2º Os tramites e avaliação para o processo da Evolução fica avaliação e aprovação da comissão de Gestão de Carreira.

Informa – se, os membros da Comissão de Gestão de Carreira nomeados no ano de 2024, de acordo com critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 63 de 05 de outubro de 2023;

Fabiana Pinheiro Gonçalves Gastaldi	Secretária Municipal de Educação
Sandra Cristina Rombi	Diretora de Escola
Lucimar da Silva	Chefe de Seção da Educação Básica
Alina Pamela Marini	Coordenadora Educacional
Neide Moraes de Oliveira	Professor Ensino Fundamental
Vanessa Cristina Moreira	Professor Desenvolvimento Infantil

Parágrafo único- Ficam os critérios nesta resolução estabelecidos a todos os integrantes da educação inseridos na Lei 63, de 05 de outubro de 2023.

Ficando estabelecidos os seguintes critérios de acordo com a constante Lei, seus referidos artigos;

- ✓ **Art. 116** Anualmente, até o último dia útil do mês de julho, o docente deverá apresentar os títulos, para a progressão almejada.

Até o dia 26 de junho, entregar ao membro da Comissão de Gestão Alina Pamela Marini

Parágrafo único: serão válidos títulos com referência de data base de **02/06/2025 a 25/06/2026**. Para os que ingressaram em efetivo cargo da educação, dentro da data base, fica concedido a apresentação de títulos com datas anteriores, a esta data base, em sua primeira apresentação.

- ✓ **Art. 117** O docente para ocorrer a promoção horizontal por aperfeiçoamento profissional, deverá preencher, cumulativamente, durante o período de aquisição, os seguintes requisitos:

I – Possuir títulos exigidos, correlativos ao magistério.

I – NÍVEL I – Com a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, de

licenciatura na área de atuação, quando essa for considerada como além do exigido para o ingresso ao emprego público em análise, ou, uma segunda licenciatura voltada a sua área de atuação;
7% acima da base de referência do docente.

II – **NÍVEL II -** Com a apresentação de Diploma de Especialização reconhecido pelo MEC (Pós graduação *latu sensu*) na área específica de atuação;
15% acima da base de referência do docente.

- ✓ **Art. 120** O resultado da promoção horizontal se dará na primeira semana de julho, pelos meios usuais de divulgação interna e deverá constar no prontuário do docente.

Período de: 04 de julho até ás 17 horas nos grupos de recados dos docentes.

- ✓ **Art. 121** A partir da data da divulgação do resultado da promoção horizontal, o docente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer de seu resultado, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Período: de 6 de julho a 10 de julho, **entregar ao membro da Comissão de Gestão Sandra Cristina Rombi**

- ✓ **Art. 122** Após o recebimento do recurso o mesmo deverá ser julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Gestão de Carreira, instituída por essa lei.

Período: de 13 de julho a 20 de julho

Disposições Finais

Parágrafo único: Fica instituída a Comissão de Gestão de Carreira formada por representantes dos diversos segmentos da educação, que analisará os documentos e critérios para a Progressão Funcional via acadêmica (mudança de nível) e demais providências relativas ao assunto, emitindo o devido relatório conclusivo sobre a assunto, na forma estabelecida por essa lei.

Período: 29 de julho.

- ✓ **Art. 126 O vencimento correspondente ao seu novo nível de referência, ser-lhe-á devido a partir do primeiro dia do mês seguinte a divulgação da homologação, pelo Chefe do Executivo Municipal, dos resultados do processo de promoção.**

Fabiana Pinheiro Gonçalves Gastaldi
Secretária Municipal de Educação
R.G 33.099.854-7

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA "15ª FESTA DO PEÃO DE RUBIÁCEA", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30, 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: EDGAR SOARES PEREIRA - LTDA, com C.N.P.J nº. 14.217.536/0001-78 estabelecida na rua Antônio Facco, nº. 427, Centro, na cidade de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, **responsável pela assinatura do contrato:** Edgar Soares Pereira.

Prezado,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

O prazo poderá ser prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Rubiácea/SP, 01 de junho de 2026.

Liliane Tavares de Moraes Polis
Agente de Contratações

.....